

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Registro de Preços

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço móvel de conexão à internet via satélite, incluindo plano de dados de 100 GB mensais, instalação, frete e suporte técnico, a fim de atender às necessidades de conectividade em veículos do Sesc-PE, incluindo os utilizados pela Presidência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação, por meio de Registro de Preços, visa assegurar a disponibilidade de internet móvel em veículos do Sesc-PE, garantindo conectividade estável em deslocamentos institucionais e em localidades de difícil acesso ou sem cobertura de rede convencional.

2.2. O serviço de conexão via satélite proporcionará:

- Ampla cobertura geográfica: acesso à internet mesmo em áreas remotas e desassistidas por operadoras móveis;
- Suporte às atividades administrativas e operacionais: permitindo reuniões virtuais, acesso a sistemas corporativos e comunicação contínua;
- Atendimento às demandas da Presidência e demais áreas itinerantes: evitando falhas de comunicação em deslocamentos oficiais;
- Flexibilidade de contratação: com o Registro de Preços, o Sesc-PE poderá adquirir os serviços de acordo com a necessidade, sem a obrigatoriedade de consumo imediato de toda a quantidade registrada.

Como o Sesc-PE não possui nenhum Registro de Preço referente ao objeto deste TR, a contratação é indispensável para a modernização da infraestrutura de comunicação móvel, alinhada à missão institucional de ampliar o alcance e a eficiência das ações do Sesc-PE.

Considerando a natureza do objeto, os itens foram agrupados em lotes distintos, sendo o Lote 1 composto pelos itens 01 e 02 (fornecimento das antenas VSAT fixa e móvel) e o Lote 2 composto pelos itens 03 e 04 (planos de dados mensais para as respectivas antenas).

O agrupamento dos itens 01 e 02 justifica-se por se tratar de equipamentos com características técnicas semelhantes, pertencentes à mesma solução tecnológica,

permitindo ganho de escala, padronização de fornecimento, uniformidade de garantia e suporte técnico, bem como maior eficiência logística na entrega e instalação.

Da mesma forma, os itens 03 e 04 foram agrupados por corresponderem à prestação continuada de serviço de conectividade (planos de dados), possuindo natureza distinta do fornecimento de equipamentos. A separação em lote específico para os planos de dados assegura maior competitividade, amplia a possibilidade de participação de empresas especializadas exclusivamente na prestação de serviço de telecomunicações e preserva a economicidade e a vantagem da contratação.

Assim, a divisão em dois lotes distintos observa os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e isonomia, garantindo maior adequação técnica e administrativa à futura contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- Serviço de conexão à internet via satélite móvel e fixo. Antena de referência: Starlink.
- Plano mensal de dados com franquia mínima de 100 GB para as antenas fixas e móveis;
- Equipamento receptor (antena e modem) compatível com uso automotivo;
- Frete incluso para entrega e instalação;
- Velocidade mínima contratada que possibilite videoconferência, acesso remoto a sistemas internos e transferência de arquivos;
- Suporte técnico remoto e/ou presencial durante a vigência do contrato;
- Garantia de substituição de equipamentos em caso de falha ou defeito sem ônus adicional;
- A contratação compreende o remanejamento, manutenção, sistemas para gerenciamento e integração com a plataforma de gestão de frotas, bem como a parametrização, customização e sustentação desta.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

- LOTE 01 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ANTENAS VSAT)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Antena VSAT – Fixa	Unidade	15



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 028/2026
Licitação número 1089380
(www.licitacoes-e.com.br)
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Antena VSAT – Móvel	Unidade	15

- LOTE 02 – PLANOS DE DADOS PARA CONECTIVIDADE VIA SATÉLITE

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO ESTIMADO
03	Pacote de Dados 100 GB – Antena Fixa	12 meses
04	Pacote de Dados 100 GB – Antena Móvel	12 meses

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço;
- Realizar a instalação e configuração nos veículos designados pelo Sesc-PE;
- Garantir a plena funcionalidade do serviço durante a vigência contratual;
- Disponibilizar suporte técnico especializado sempre que solicitado;
- Substituir, sem custo adicional, quaisquer equipamentos com defeito ou falha de desempenho.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar os veículos e locais de instalação previamente agendados;
- Realizar os pagamentos conforme condições contratuais;
- Comunicar à contratada quaisquer falhas ou indisponibilidades no serviço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO

7.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

8. FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução contratual.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A seleção da proposta observará o critério de menor preço por lote, considerando a divisão do objeto em dois lotes distintos, conforme descrito abaixo:

Lote 01: Itens 01 e 02 – Fornecimento das Antenas VSAT (Fixa e Móvel), incluindo instalação, frete, garantia e suporte técnico;

Lote 02: Itens 03 e 04 – Planos mensais de dados de 100 GB para antenas fixas e móveis.

9.2. O julgamento por lote justifica-se pela natureza técnica e funcional dos itens agrupados, garantindo padronização da solução, compatibilidade entre os componentes de cada lote e maior eficiência na execução contratual.

9.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global para cada lote, desde que atendidas todas as exigências técnicas e habilitatórias previstas neste Termo de Referência.

10. LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos veículos da Presidência e demais veículos designados pelo Sesc-PE, no local abaixo:

SESC/DR-PE – UNIDADE DE SERVIÇOS

Endereço: Av. Visconde de Suassuna, nº 517, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE.

Telefone para contato: (81) 9882-0070 (Carlos Alberto).

Horário para entrega: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10.2. O objeto deste certame deverá ser **entregue e instalado em até 30 dias corridos**, contados a partir da emissão do Pedido de Compras.

10.2.1. O recebimento de qualquer produto que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, deverá ser substituído, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum ônus adicional para o Sesc-PE;

10.2.2. O Sesc-PE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc/PE.

10.3.1. Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

11. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 34 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

11.3. A fiscalização da entrega e prestação da garantia on site, constante do Contrato será exercida pela UTD – Unidade de Tecnologia Digital do SESC PERNAMBUCO, sob a supervisão geral do respectivo Gerente e do coordenador, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao SESC PERNAMBUCO fica reservado o direito, até a assinatura da Ata, de aceitar a melhor Proposta, rejeitar todas ou ainda revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente o Edital, em despacho circunstanciado e no exclusivo interesse da Entidade, por sua Autoridade Competente, sem quaisquer direitos às LICITANTES.

12.2 A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da Licitante, sujeitando o particular à aplicação de sanções. Caso essa Licitante tenha sido vencedora e com ela sido formalizado o ajuste, impor-se-á rescisão contratual sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 As Licitantes podem ser sancionadas por seus atos, comissivos ou omissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

12.4 A Comissão de Licitação e a Autoridade Competente poderão solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da Licitação e sempre que julgarem necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e da Proposta Comercial.

12.5 As LICITANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.6 A participação da LICITANTE nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital.

12.7A empresa, uma vez contratada, obrigar-se-á com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

12.8 Fica entendido que toda documentação desta Licitação é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

12.9 A empresa deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos na Ata. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PERNAMBUCO.

12.10 A fiscalização da entrega dos materiais será exercida pela Unidade de Tecnologia Digital – UTD do SESC PERNAMBUCO, sob supervisão geral do Gerente e do coordenador, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

13. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O prazo para pagamento é de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega definitiva do(s) produto(s), com apresentação e aceitação na Nota Fiscal.

13.1.1. Em suas propostas, os licitantes deverão considerar que o pagamento será, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, ou de depósito bancário na conta da empresa, após a apresentação da Nota Fiscal e aceite definitivo dos equipamentos contidos na Nota Fiscal pela fiscalização do Sesc/DR-PE, não se admitindo antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

13.1.2. Não haverá pagamento em caso de entrega parcial, até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

14.1.1. As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração, no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

14.1.2. O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

15. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Diego Lilio e Anselmo William Braz.

Diego Lilio
Gerente da UTD – Sesc-PE

Anselmo William Braz
Coordenador de Infraestrutura e Suporte da UTD – Sesc-PE